



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2015, de 07 de outubro de 2015, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA -RS, CNPJ nº 91.618.439/0001-38, para repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), na especialidade clínica e cirúrgica de oftalmologia, a serem prestados aos cidadãos vilaflorenses que necessitarem, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015."

Vila Flores, 16 de dezembro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 16/12/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal